PUBLICADO NO:
JORNAL: .....
Edição N.º ..... pág. ..... de ...../...../.....
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em 24/07/13

LEI Nº 1955/2013

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE CANTORES SANTA CECÍLIA"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal Município, devidamente autorizado a firmar Convênio e conceder Auxílio Gratuito à ASSOCIAÇÃO DE CANTORES SANTA CECÍLIA, no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Os recursos da presente Lei destinam-se a custear despesas com a aquisição de 15 (quinze) trajes típicos para a Banda Santa Cecília, de acordo com plano de aplicação em anexo, parte integrante desta Lei, bem como cópia dos orçamentos com três empresas.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
07-Departamento de Cultura, Esporte e Turismo.
Dotação: 103
Projeto Atividade: 2.047-Operacionalização do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.0100-Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º. A entidade auxiliada deverá prestar contas ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação dos valores em conta corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 24 de julho de 2013.

NKMaraschini

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças